



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NA COMARCA DE ALFREDO CHAVES, DE 1ª
ENTRÂNCIA**

Nos termos do **Edital nº 01/2012** e da **Portaria nº 01/2012**, ambos editados pela Corregedoria Geral da Justiça e publicados na edição do Diário da Justiça do dia 09 de janeiro de 2012, instalou-se Correição Geral Ordinária na **Comarca de Alfredo Chaves**, às 10h00, do dia 17 de janeiro de 2012, no Auditório do Tribunal do Júri do Fórum "Desembargador Madeira de Freitas", situado na Avenida Getúlio Vargas, na sede do município de Alfredo Chaves.

A solenidade de instalação ocorreu no Plenário do Salão do Júri e contou com a presença do Corregedor-Geral da Justiça, **DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**, da equipe de Juízes Corregedores, composta pelos doutores **WALACE PANDOLPHO KIFFER**, **UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO**, **ALDARY NUNES JUNIOR** e **EZEQUIEL TURÍBIO**, do diretor do Foro em exercício na Comarca, doutor **MENANDRO TAUFNER GOMES**, do excelentíssimo senhor prefeito municipal, **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETE**, do senhor **SERGIO BIANCHI**, vereador Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, do senhor **AGENOR GAIGHER FILHO**, Comandante do Destacamento da Polícia Militar, do doutor **ANTONIO NEGREIROS NETO**, representante local da seccional da Ordem do Advogados do Brasil, além de advogados, autoridades diversas e serventuários da justiça da Comarca.

Na solenidade de abertura manifestou-se, inicialmente, o excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro que, após saudar o Corregedor-Geral da Justiça, os juízes corregedores, as demais autoridades presentes e os serventuários, afirmou receber com imensa alegria a equipe da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Geral da Justiça, considerando a presença do Corregedor-Geral da Justiça e dos juízes corregedores ótima oportunidade para que os trabalhos da Comarca sejam vistos e examinados, com a correção dos eventuais equívocos encontrados.

Em seguida, o Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se, iniciando sua fala por agradecer ao orador que o antecedeu na solenidade. Prosseguindo, expôs aos presentes o objetivo dos trabalhos correicionais, assim como apresentou sua equipe de juízes auxiliares e colocou-se à disposição dos operadores do direito, das autoridades locais, dos servidores e dos cidadãos alfredenses para receber reclamações, assim como dialogar acerca de sugestões que possam implicar no fortalecimento do Poder Judiciário local e estadual.

Após a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça, discursou o advogado decano da Comarca, doutor **ANTONIO NEGREIROS NETO**, que elogiou os magistrados que passaram pela Comarca e desejou êxito aos trabalhos correicionais. Em seguida, manifestou-se o senhor Prefeito Municipal, **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, que associou-se à manifestação efetivada pelo doutor **ANTÔNIO NEGREIROS NETO** e colocou-se à disposição para colaborar nas atividades dos trabalhos correicionais, tendo certeza de que os resultados decorrentes da Correição irão fortalecer e qualificar o bom trabalho desempenhado pelo juiz de direito e servidores do Poder Judiciário da Comarca de Alfredo Chaves.

O senhor **GERALDO BAYER** registrou as dificuldades enfrentadas nos últimos meses pelos servidores da Comarca por estarem trabalhando no meio as obras de reforma do Fórum, tendo que conviver com muita poeira e barulho.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

O advogado **RAINOR BREDA** registrou a dedicação dos servidores do Foro e a importância do povo na construção e fortalecimento de uma sociedade democrática.

Os Juizes Corregedores saudaram os presentes e manifestaram sua satisfação em estar em Alfredo Chaves e se colocaram à disposição para orientar e auxiliar no aperfeiçoamento das atividades judiciais e extrajudiciais da Comarca.

Antes do encerramento da solenidade, o doutor **MENANDRO TAUFNER GOMES** pronunciou-se afirmando que o Juiz de Direito só tem valor quando é reconhecido pela sociedade destinatária da sua prestação jurisdicional, e que a Justiça não é feita apenas pelo juiz, mas com a participação dos advogados, promotores e serventuários. Ressaltou, ainda, a função social do processo e a contribuição do Poder Judiciário na construção de uma sociedade melhor.

Após franquear a palavra e não havendo quem quisesse manifestar-se, o Corregedor-Geral da Justiça agradeceu a presença de todos os presentes e deu por oficialmente instalada a Correição Ordinária na Comarca de Alfredo Chaves.

FORO JUDICIAL

Com o advento da unificação das serventias, decorrente da Lei Complementar n.º 567/2010, os trabalhos correicionais foram inaugurados pela Serventia unificada, que tem como analista judiciário especial **JOSÉ CARLOS COSTA**, nomeado pelo ato n.º 434/98, datado de 09.02.1998. Atuam, ainda, na Serventia, **ALEXANDRE IGNES TRISTÃO**, analista judiciário I, nomeado pelo Ato n.º 428/99, de 30.04.1999, **JOSÉ GERALDO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

MEIRA ROCHA, analista judiciária I, nomeado pelo Ato n.º 090/04, de 12.01.2004, e **PATRÍCIA NUNES MARTINS**, auxiliar judiciário, nomeada pelo Ato n.º 145/98, de 05.02.1998.

Da análise dos feitos e livros do Cartório Único, constatou-se, no geral, a observância do Código de Normas, não tendo sido encontradas irregularidades na condução dos trabalhos da serventia, apenas a necessidade de certas adequações, constantes no Provimento de Comarca n.º 001/2012 editado.

Em seguida inspecionou-se o Cartório da Contadoria, onde atua **JAQUELINE TRANCOSO DE CARVALHO**, analista judiciário I, nomeada pelo Ato n.º 1000/95, de 14.07.1995.

Da análise dos feitos e livros do Cartório da Contadoria, constatou-se, no geral, a observância do Código de Normas.

Prosseguindo os trabalhos correicionais, inspecionou-se a **SECRETARIA DO JUÍZO**, na qual atuam a senhora **LÚCIA HELENA CARDOSO**, secretária de gestão, nomeada por meio do Ato n.º 463/96, de 08.04.1996, assim como os oficiais de justiça **LUIZ FREDE SOUZA SANTOS**, nomeado pelo Ato n.º 2013/93, de 26.10.1993; **MARCELO VIEIRA CAETANO**, nomeado pelo Ato n.º 653/08, de 15.05.2008 e **MANOEL GUIMARÃES DIAS NETO**, nomeado pelo Ato n.º 2130/11, de 23.12.2011.

É assessor do juiz de 1º grau, **FLAMBIO COSTA**, nomeado pelo Ato n.º 1.038/09, de 01.07.2009.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

São estagiários contratados pelo Tribunal de Justiça em atividade na Comarca: **JULIANA GIORI MELLO** e **KLEBER MEDICI DA COSTA JUNIOR**.

Do quadro de servidores da Comarca, **04 (quatro)** estão cedidos a outros órgãos do Poder Judiciário: **WAGNER SILVA MACHADO**, analista judiciário especial, nomeado pelo Ato n.º 338/2007, de 28.05.2007; **KLEBER MEDICI DA COSTA**, analista judiciário especial (Contador), nomeado pelo Ato n.º 846/11, de 25.05.2011; **REGINA GORETH ZANOTELLI LEMOS**, nomeada pelo Ato n.º 2396/98, de 04.09.1998; e **ROBERTO LUCHI NASCIMENTO**, nomeado pelo Ato n.º 1229/2004, de 04.09.1998.

O livro do Plantão Judiciário estava adequadamente preenchido, assim como os assentamentos funcionais dos servidores da Comarca.

São empregados terceirizados do Fórum: **LUCIANE MORAES CALENTE** e **ZIUNETI RODRIGUES MORAES**.

F O R O E X T R A J U D I C I A L

As atividades correicionais do foro extrajudicial tiveram início pela vistoria ao **Serviço do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Bento de Urânia**, no qual é delegatário concursado o **WALTER LUIZ RONCONI JUNIOR**, nomeado pelo Ato n.º 3.297, de 14.12.2009.

No Distrito atua como juiz de paz **PAULO CIBIEN**.

Os livros do Serviço foram correicionados in loco e estão adequadamente preenchidos.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Contudo, foi constatada a existência de inúmeras procurações e escrituras de compra e venda de imóveis localizados em outros municípios, com compradores e vendedores todos domiciliados fora dos limites territoriais da circunscrição da Serventia, caracterizando, em tese, a inobservância ao princípio da territorialidade, captação irregular de clientela e cessão quase que integral condução dos trabalhos diários da gestão da Serventia à substituta legal, senhora **ANA MARIA ALMEIDA NARDOTO**.

Houve, ainda, a constatação da ocorrência de outras irregularidades no funcionamento da Serventia, cujas descrições estão contidas, minuciosamente, no Provimento de Comarca Judicial anexo a este relatório, que ensejaram a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do delegatário titular da Serventia de São Bento de Urânia.

O **Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Matilde**, foi o próximo a ser correicionado in loco, sendo delegatário titular concursado o senhor **JORGE ALBERTO CUNHA**, nomeado pelo nomeado pelo Ato n.º 3.297, de 14.12.2009.

Os livros correicionados estão adequadamente preenchidos. Contudo, constatou-se, mais uma vez, o que já fora anteriormente detectado na gestão do **CORREGEDOR-GERAL DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**, que o delegatário descumpre o princípio da territorialidade e arregimenta, irregularmente, clientela.

Essa prática irregular do exercício da delegação ensejou a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no final de 2011, e motivou a oitiva, durante os atuais trabalhos da atual Correição, dos tabeliães **ADOLPHO MARQUES SIMÕES**, **ALBERSON RAMALHETE**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

COUTINHO, MARINA MAZZELI DE ALMEIDA e MARIA TEREZA SAUDINO, cujos depoimentos acompanham este Relatório, e reafirmaram a prática de diversas irregularidades pelos notários dos Serviços Distritais da Comarca de Alfredo Chaves.

O **Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Ibitiruí** foi o terceiro a ser correicionado, estando os livros corretamente preenchidos.

Houve, no entanto, a observância de supostas irregularidades no funcionamento da Serventia envolvendo a inobservância do princípio da territorialidade, captação irregular de clientela, prática de atos notariais na sede da Comarca, desrespeito aos horários de abertura e fechamento da Serventia constante no artigo 531 do Código de Normas.

A suposta prática das irregularidades supra referidas ensejaram a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da delegatária de Ibitiruí, conforme minuciosamente descrito no Provimento Judicial de Comarca.

O **Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Crubixá** tem como delegatária titular concursada **PAULA CASTELLO MIGUEL**, nomeada pelo Ato n.º 3.297, de 14.12.2009.

Os livros da Serventia estão formalmente corretos.

A Serventia funciona em imóvel situado em localidade de difícil acesso, sem qualquer tipo de identificação que auxilie sua localização, salvo um aviso afixado na porta de vidro de um Comércio situado ao lado da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Igreja do Distrito. Na primeira visita feita ao local de funcionamento da Serventia a mesma encontrava-se fechada.

Na visita efetuada no dia seguinte, após encontrar-se novamente fechada a Serventia, apareceu a substituta legal da Delegatária e informou que tivera uma crise hipertensiva, o que a obrigou a manter fechada a Serventia.

Conforme já mencionado neste relatório, os depoimentos colhidos, assim como os documentos coletados, mostram a ocorrência de supostas irregularidades no funcionamento da serventia de Crubixá envolvendo a inobservância do princípio da territorialidade, captação irregular de clientela, prática de atos notariais na sede da Comarca, desrespeito ao horário de abertura e fechamento da Serventia determinado no Código de Normas, assim como a ausência usual e contínua da delegatária titular que trabalha em Vitória e delegou quase que integralmente à gestão da serventia à substituta, senhora **EDEVANILDE GORETTI BREDA ALMEIDA**.

Houve, também, a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar as irregularidades detectadas no exercício da delegação outorgada.

O Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Ribeirão do Cristo é vago, estando interinamente ocupado pela senhora **JAQUELINE DENADAI**, que substituiu seu genitor, **ARGEU DENADAI**, que aposentou-se à frente da Serventia, na qual atuou desde sua instalação, em 1967. A Serventia, ainda que autorizada a praticar atos notariais, nunca o fez, restringindo-se a especialidade do Registro Civil, o que a faz ter um movimento mínimo, quase irrelevante de atos de registro.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

O Cartório do Registro Civil e Tabelionato de SAGRADA FAMÍLIA tem como delegatário titular **RICARDO TADEU BELLINI**, nomeado pelo Ato n.º 3.297, de 14.12.2009.

Os livros estão corretamente preenchidos e as instalações e equipamentos da Serventia são modernos.

Ocorre, contudo, que no exame dos livros, constatou-se a lavratura de procurações e escrituras de compra e venda de inúmeros imóveis sediados no Estado de São Paulo, o que demonstra a ocorrência da inobservância do princípio da territorialidade, captação irregular de clientela e ausência usual e contínua do delegatário na condução diária das atividades da Serventia, com o repasse da condução da serventia para a substituta legal **LUCIANA CALENTE BRUSCHI**.

Houve, também, a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar as irregularidades detectadas no exercício da delegação outorgada.

Na sede da Comarca, o primeiro Cartório correicionado foi o do 1º Ofício, que tem como delegatária **LULCINETE MARIA CALENTE BREDA**, nomeada pelo Ato n.º 182/2001, de 13.07.2001, tendo como Substituta a Sra. **SANDRA MARIA CALENTE FERREIRA**.

Não houve o registro de irregularidades no exame dos livros da Serventia.

O Cartório do Tabelionato da Sede - Cartório Ávila tem como delegatária a senhora **MARIA DAS GRAÇAS BERMOND ÁVILA**,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

nomeada pelo Ato n.º 345/99, tendo como substituto **MAYCON BERMOND ÁVILA**.

Não houve o registro de irregularidades no exame dos livros da Serventia.

O último Cartório correicionado foi o Registro Civil e Tabelionato da Sede, que tem como delegatária titular **MARIA TEREZA SAUDINO**, nomeada pelo Decreto n.º 327-P, de 16.05.1985.

Não houve o registro de irregularidades no exame dos livros da Serventia.

CONCLUSÃO

A última correição realizada na Comarca de Alfredo Chaves ocorreu no período compreendido entre os dias 16 a 27 de novembro de 2009, na gestão do então Corregedor-Geral da Justiça **Des. ROMULO TADDEI**, quando foram correicionados **1434 (um mil quatrocentos e trinta e quatro)** processos.

A penúltima correição ocorreu no período de 22.06 a 01.07.2004.

Nesta oportunidade foram correicionados um total de **1544 (mil quinhentos e quarenta e quatro)** processos.

No dia 26.01, o Corregedor-Geral da Justiça, acompanhado do doutor **EZEQUIEL TURIBIO**, Juiz Corregedor e do doutor **FERNANDO FRAGAS ESTEVES**, reuniu-se com os integrantes do Conselho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Tutelar da Comarca e debateram, **entre outros temas**, a questão da evasão escolar das crianças e adolescentes; a permanência, em horários impróprios, de crianças e adolescentes nas ruas da cidade; e o problema da tráfico e consumo de drogas entre os jovens da comunidade.

Estiveram presentes à reunião as conselheiras **ERTA DE PAULA GAIGHER - Presidente do Conselho Tutelar**, **MARIA JOSÉ SALARINI MAGNAGO**, **LUCINIA PARTELI PERUZZO**, **MARIA JOSÉ MUNALDI** e **HELZIA CRISTINA QUEIROGA ALVES**.

As instalações do **Fórum Des. "MADEIRA DE FREITAS"** estão em reformas, havendo a expectativa de que as condições de trabalho dos servidores sofram uma melhoria substancial, com consequências positivas para todos que usam as instalações da sede da Comarca.

A Comarca não dispõe de Delegacia de Polícia.

O desempenho profissional dos servidores da Comarca é correto, havendo um clima de colaboração e fraternidade entre os mesmos.

O doutor **FERNANDO FRAGAS ESTEVES**, magistrado empossado em 04.04.1995, é titular da Comarca desde 12.11.2007, demonstrando ser um juiz atuante e com bom relacionamento com os servidores e advogados que atuam na Comarca. Não houve reclamações em desfavor da atuação do mesmo.

Nos levantamentos feitos no sistema e-Jud, assim como no exame dos processos correicionados, constatou-se que os processos tramitam com regularidade, sem a ocorrência de atrasos irrazoáveis ou injustificáveis.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

O encerramento da Correição ocorreu no dia 27.01.2012, às 15h30, sem que houvesse solenidade específica de encerramento visando não atrapalhar às atividades diárias do Foro.

Da cerimônia de abertura foi lavrada a ata, cuja cópia instrue o presente relatório, assim como cópia dos Provimentos de Comarca n.º 001/2011 e 002/2011 editados.

Alfredo Chaves(ES), 27 de janeiro de 2012

Desembargador CARLOS HENRIQUE DIAS DO AMARAL

Corregedor - Geral da Justiça